



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 010/2026

Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de maio, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 41/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 039/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0566/2026, que:**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 42/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 040/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0567/2026, que:**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 8.275,64 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).”

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 43/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 041/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0569/2026, que:**

“Altera dispositivos na Lei nº 2814/2026.”

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 44/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 042/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0589/2026, que:**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei Complementar nº 04/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 043/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0594/2026, que:

“Inclui dispositivos à Lei Complementar nº 18/2021”.

Pontal do Paraná, em 22 de maio de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente